



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

LEI Nº. 1920/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DO TIPO ESPECIAL.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 274.260,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais).

Art. 2º- O crédito especial autorizado no artigo 1º, acrescenta na Lei nº 1.884, de 23 de novembro de 2012, as seguintes classificações orçamentárias:

02		Executivo	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.02		Departamento de Recursos Humanos	
02.02.02.04		Administração	
02.02.02.04.128		Formação de Recursos Humanos	
02.02.02.04.128.0402		Melhoria da Gestão Publica	
02.02.02.04.128.0402.2022		Gerenciamento Serviços Recursos Humanos	
3.3.90.46.00		Auxilio Alimentação	97.020,00
<i>2.00.00 Recursos Ordinários - 97.020,00</i>			
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01		Departamento de Educação	
02.04.01.12		Educação	
02.04.01.12.122		Administração Geral	
02.04.01.12.122.0405		Gestão da Política de Educação	
02.04.01.12.122.0405.2031		Gerenciamento Serv. de Educação Municipal	
3.3.90.46.00		Auxilio Alimentação	101.220,00
<i>Fonte Recurso- 1.01.00 – Educação mínimo 25% - 101.220,00</i>			
02.05		Secretaria Mun. de Saúde- Fundo Mun. Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.122		Administração Geral	
02.05.01.10.122.1010		Gestão do SUS	
02.05.01.10.122.1010.2065		Gerenciamento Serviços de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00		Auxilio Alimentação	65.100,00
<i>1.02.00 – Recursos próprios – Saúde mínimo 15% - 65.100,00</i>			
02.08		Secret. Mun. Desenvol. Econômico E Social	
02.08.01		Departamento de Ação Social	
02.08.01.08		Assistência Social	
02.08.01.08.122		Administração Geral	
02.08.01.08.122.0409		Gestão Política Assistência Social	
02.08.01.08.122.0409.2085		Manutenção Ativ. Setor de Assistência Social	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.920,00
<i>2.00.00 Recursos Ordinários</i>		
TOTAL		R\$ 274.260,00

Art. 3º- Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012.

Art. 4º- Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de setembro de 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 26/09/2013